

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CO 46/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL - 113569

Número do Processo - SEI
202500005009389

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a **Construção de um Centro Aquático na área do Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia, Estado de Goiás**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Em 11 de junho de 2025, realizou-se a etapa competitiva de lances do presente certame, ocasião em que a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.945.776/0001-23, apresentou o lance de menor valor, tendo sua proposta inicialmente classificada, conforme registrado no Relatório SISLOG nº 209422. Entretanto, durante a fase de análise de habilitação, a referida empresa foi inabilitada, conforme os fundamentos constantes no Relatório SISLOG nº 222512.

1.3. Em razão da inabilitação da primeira colocada e visando à continuidade do procedimento licitatório, procedeu-se à convocação da empresa que apresentou o segundo melhor lance.

1.4. Trata-se da empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.110.938/0001-95.

1.5. A seguir, apresenta-se o resumo da análise da proposta comercial submetida por essa licitante.

2 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. O valor ofertado, foi o constante do quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Estimado	(R\$) Proposto	Desconto
OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.110.938/0001-95	9.699.820,26	9.680.000,00	0,20%

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

3.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 63 do decreto 10.359/2023.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e/ou Executivo;

3.2.3. For considerada inexequível, com sobrepreço ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. A proposta comercial foi encaminhada à análise da **Diretoria de Obras Civas**, que, após examinar a documentação apresentada e considerando os critérios e exigências estabelecidos no edital, emitiu o Parecer (SISLOG nº 227690) com a seguinte conclusão:

*[...] Após análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance, informamos que a licitante **ATENDEU** aos parâmetros mínimos solicitados no edital.*

5 - DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

5.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

5.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.110.938/0001-95	- ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA - CPF: ***.217.291-**

5.3. As consultas citadas acima foram realizadas, conforme apresentado no documento SISLOG nº 228007, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou seu(s) sócio(s) majoritário(s) de participarem do certame.

6 - CONCLUSÃO

6.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da análise da proposta comercial da empresa na Concorrência Eletrônica CO n.º 46/2025, conforme quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Proposto	Resultado	Motivo
OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.110.938/0001-95	9.680.000,00	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme o capítulo 4 deste relatório.

7 - ANEXOS

7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

7.1.1. ANEXO I - Parecer Técnico de Análise da Proposta (SISLOG nº 227690);

7.1.2. ANEXO II - Proposta Comercial (SISLOG nº 225682);

7.1.3. ANEXO III - Consultas (SISLOG nº 228007);

7.1.4. ANEXO IV - Relatório de Julgamento de Proposta - Primecon (SISLOG nº 209422);

7.1.5. ANEXO V - Relatório de Julgamento de Habilitação - Primecon (SISLOG nº 222512).

WESLEY CORDEIRO FERREIRA

Agente de Contratação

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 29 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CORDEIRO FERREIRA**, **Agente de Contratação**, em 29/07/2025, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77543949** e o código CRC **8BABC9BA**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009389



SEI 77543949